



LEI Nº 2668, DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de empréstimo com a Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira-COSEMI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira - COSEMI - Empréstimo montante a Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), destinado a possibilitar a ampliação das operações financeiras da mutuária.

Artigo 2º - O empréstimo referido no artigo anterior será restituído em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira 360 (trezentos e sessenta) dias após a tradição da importância.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de crédito especial para atender as disposições da presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 20 de setembro de 1990.

  
LUIZ MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRIO CELIO MENEZES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



# Assinaturas



---



---



---



---